

Projeto de Lei nº 054/2022 de 12 de dezembro de 2022

“Autoriza o Município receber em doação uma fração de terras para prolongamento de Rua.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação sem ônus, uma área de terras urbanas medindo **3.011,21m²**, oriundos da matrícula nº 8.783 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, de propriedade de Dione Maria Segabinazzi Saldanha, casada com Matheus Francisco Saldanha Filho e de Marlei Oliva Segabinazzi para prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita: *1. Fração (projetada) para a Rua Sete de Setembro com área de 540,01m² (quinhentos e quarenta metros quadrados e um decímetro quadrado); 2. Fração (projetada) para a Rua Comandante Alberto Ludwig com área de 471,20m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados); 3. Fração (projetada) para a Rua do Comércio com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)*

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1899/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ao cumprimentá-los, cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei que trata sobre o ajuste na medida da área de terras urbanas que o Poder Executivo Municipal receberá em doação, total de **3.011,21m²**, oriundos da matrícula nº 8.783 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, de propriedade de Dione Maria Segabinazzi Saldanha, casada com Matheus Francisco Saldanha Filho e de Marlei Oliva Segabinazzi. A referida área está distribuída da seguinte forma: 1. Fração (projetada) para a **Rua Sete de Setembro com área de 540,01m²** (quinhentos e quarenta metros quadrados e um decímetro quadrado); 2. Fração (projetada) para a **Rua Comandante Alberto Ludwig com área de 471,20m²** (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados); 3. Fração (projetada) para a **Rua do Comércio com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)**

Quando da redação da Lei 1899/2022, houve erro material, ou seja, a medição estava equivocada e precisa de retificação. Assim, com a medição correta, de **3.294,79m² para 3.011,21m², necessária a revogação da lei já aprovada.**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, aos 12 dias do mês dezembro de 2022.

Olavo José Cassol

Prefeito Municipal